

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDM
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024 na Sede dos Conselhos localizada na Rua: Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paçandu/PR., e **informa o novo horário de reuniões às 19:00 horas.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei nº 2883 de 2019, que diz:

“A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade”.

Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.

Paçandu, 12 de Setembro de 2024.



Roseli Chem
Presidente do CMDM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 09/2024 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024 na Sede dos Conselhos localizada na Rua: Cônego Jesu Flor, n°68 - Centro - Paiçandu/PR., e **informa o novo horário de reuniões às 19:00 horas.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei n° 2883 de 2019, que diz: *“A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade”.*
Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.

Paiçandu, 12 de Setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7EE8234B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>